



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - São Francisco do Sul
Vara Criminal
Processo n. 0003709-36.2008.8.24.0061

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da(o) Vara Criminal da Comarca de São Francisco do Sul, do Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Vítima: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

Acusado: Tiago Batista dos Santos e Cristiano Schell

Data de Ajuizamento: 25/06/2008

OBJETO: Que o acusado Cristiano Schell foi preso em flagrante em 25/06/2008 pelo cometimento do crime capitulado no art. 155, § 4º, incisos III e IV, do Código Penal, ao qual foi concedida Liberdade Provisória em 26/06/2008. Oferecida denúncia em 03/07/2008, a qual foi recebida em 04/07/2008, designando-se o dia 21/07/2008 para interrogatório dos réus, quando o mesmo não foi localizado no endereço informado, tendo sido determinada mais uma tentativa de citação para apresentação de resposta à acusação (art. 396-A, do CPP). O acusado apresentou resposta à acusação em 10/05/2011. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 06/09/2012, onde somente foi ouvida a vítima. Redesignada audiência de instrução para o dia 20/08/2013, onde foi ouvida mais uma testemunha de denúncia e o acusado Cristiano Schell interrogado. Em 06/06/2017 foi proferida decisão, extinguindo a punibilidade dos réus com base nos artigos 107, IV e 109, VI, ambos do Código Penal, cuja decisão transitou em julgado 04/07/2017.

FASE ATUAL: Os autos encontram-se arquivados.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Caixa n. 055/2017.

Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário.
O referido é verdade e dou fé.

São Francisco do Sul (SC), 06 de setembro de 2024.

Marilene Koepsel
M5346